



Valide aqui
este documento



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1202793C30467574XWILRT24T

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CNM: 120279.2.0129470-57

Comarca de Taubaté Estado de São Paulo	MATRÍCULA Nº	129.470	FICHA	01	Taubaté	17	de	junho	de	2014
	APARTAMENTO nº 02, localizado no pavimento térreo do empreendimento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL LUCERNA", com acesso pelo nº 62 da Rua José Paulo Marcolino, situado no imóvel denominado Granjas Panorama, no bairro do Itapeperica, nesta cidade, com área privativa de 57,65m², dos quais 10,35m² correspondem à vaga de garagem nº 02; área comum de 28,30m², totalizando 85,95m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 10,939%, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 2.3.011.279.003. PROPRIETÁRIA: NATO CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.964.001/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na Rua Passos Ourique nº 132, Tatuapé. REGISTRO ANTERIOR: R.6/M-96.794, feito nesta data neste Registro Imobiliário. A Oficial (Protocolo nº 341.418-MCP) <i>Paola de Castro Ribeiro Macedo</i> Paola de Castro Ribeiro Macedo R-1 em 10 de outubro de 2014. Protocolo nº 345.710 em 09/10/2014 (GMB). venda e compra Pelo instrumento particular de 03 de outubro de 2014, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a proprietária transmitiu o imóvel a RONALDO DE CARVALHO SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico e siderurgico, portador do RG nº 305679491-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 277.849.928-82, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alfredo Tobias nº 29, Bonfim, pelo valor de R\$140.000,00, dos quais R\$10.485,75 foram pagos com recursos próprios, R\$18.296,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto (subsídio do Programa Minha Casa Minha Vida) e o restante mediante financiamento. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes. <i>Maria Carlina Santos Targa</i> Maria Carlina Santos Targa <i>José Aparecido do Nascimento</i> José Aparecido do Nascimento R-2 em 10 de outubro de 2014. Protocolo nº 345.710 em 09/10/2014 (GMB). alienação fiduciária Pelo instrumento particular mencionado no R.1, o proprietário transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de R\$111.218,25, pagável em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização - Tabela Price, com juros à taxa anual nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de R\$576,58, com vencimento em 03 de novembro de 2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em R\$140.000,00. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 30 dias, contados do vencimento da primeira prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes. <i>Maria Carlina Santos Targa</i> Maria Carlina Santos Targa <i>José Aparecido do Nascimento</i> José Aparecido do Nascimento									

vide verso



Valide aqui
este documento



CNM: 120279.2.0129470-57

MATRÍCULA Nº 129.470

FICHA 01
VERSO

Av-3 em 13 de junho de 2024. Protocolo nº 467.574 em 08/11/2023 (TRL).

consolidação da propriedade

Pelo requerimento firmado em Bauru-SP, aos 08 de novembro de 2023, instruído com as publicações da intimação editalícia feita ao devedor fiduciante Ronaldo de Carvalho Siqueira, e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R\$241.945,81), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome da requerente e credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, a qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 60 dias. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente.

Selo digital 12027933104675745D21NM24B.

Brenda Malafaia Guimarães Santana

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 17 de junho de 2024. 08:24:17 hs.

Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 660.706.

Cartório:R\$40,91; Estado:R\$11,63; Sec. Fazenda:R\$7,96; Sinoreg:R\$2,15; TJ:R\$2,81; MP:R\$1,96; ISSQN:R\$2,05;
Total:R\$69,47.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DYY5M-T22PU-46GB8-5WWX7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado